

## EDITAL Nº 053/2026 – VAGAS REMANESCENTES

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE MÚSICA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no **período de 28 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de **37 vagas remanescentes do edital 003/2026** para cursos de **Qualificação na área de Música, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de **Qualificação, na área de Música**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Testes de aptidão; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas à seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 Visando ao preenchimento das vagas, poderá ser realizada segunda chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 75% (setenta e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I)

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

| QUADRO 1 - CRONOGRAMA                                |                                                     |                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE                                            | DATA                                                | LOCAL                                                                                                                                                                        |
| Publicação do Edital                                 | 26/03/2026                                          | <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a><br>e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a> |
| Recurso e impugnação do Edital                       | 27/03/2026                                          | <a href="mailto:recursos@basileufranca.com.br">recursos@basileufranca.com.br</a>                                                                                             |
| Período de inscrição                                 | 28/03/2026 a 31/03/2026<br>até às 23h59min          | <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a>                                                                                                          |
| Publicação da Homologação parcial das inscrições     | 01/04/2026                                          | <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a><br>e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a> |
| Recurso Homologação (Anexo IV)                       | Até um (01) dia útil após a Publicação do Resultado | <a href="mailto:recursos@basileufranca.com.br">recursos@basileufranca.com.br</a>                                                                                             |
| Publicação da Homologação final das inscrições       | 06/04/2026                                          | <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a><br>e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a> |
| Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III) | 07/04/2026                                          | Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO                                                                                   |
| Resultado parcial dos testes                         | 09/04/2026                                          | <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a><br>e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a> |
| Recurso referente ao resultado parcial dos testes    | 10/04/2026                                          | <a href="mailto:musicabasileufranca@gmmail.com">musicabasileufranca@gmmail.com</a>                                                                                           |
| Resultado Final                                      | 13/04/2026                                          | <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a><br>e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a> |
| Período de matrícula (1ª chamada)                    | 14/04/2026 a 18/04/2026<br>(até às 12h00)           | Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO                                                                  |
| Início das aulas                                     | A partir do dia 20/04/2026                          | Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO                                                                                   |
| Segunda Chamada (caso hajam vagas remanescentes)     | 27/04/2026                                          | <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a><br>e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a> |

1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: [basileufrancasecretaria@gmail.com](mailto:basileufrancasecretaria@gmail.com) ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição

## **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes (PSD) 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente destinadas à estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Anexo VI), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.

4.2.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.

4.3 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.

4.4 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **28/03/2026 a 31/03/2026 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.5).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste de aptidão conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

## **6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: [coord.arteinclusao@gmail.com](mailto:coord.arteinclusao@gmail.com) que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, se dará por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo

edital, conforme Quadro I (subitem 1.5).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.3, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.2.1.

8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Documento de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso do estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

#### 8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

8.8. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

8.8.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.11 Entregar na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França os termos de acordo com a classificação, tais como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VIII.

8.12 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>. conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.5).

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na EFG em Artes Basileu França toda a documentação exigida no subitem 8.6.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

## **11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo IX deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

12.2 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.5.

12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

12.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Goiânia/GO, 26 de março de 2026.**

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| QUADRO DE VAGAS - MATUTINO                                         |          |               |       |                    |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------|--------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME DO CURSO                                                      | TURNO    | CARGA HORÁRIA | VAGAS | PREVISÃO DE INÍCIO | PREVISÃO DE FIM | HORÁRIO DO CURSO | DIAS DA SEMANA                                                                                                                                                                                                        | REQUISITOS                                                              |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Guitarra Elétrica</b> | MATUTINO | <b>200h</b>   | 3     | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Violão B</b>          | MATUTINO | <b>200h</b>   | 6     | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |

| QUADRO DE VAGAS - VESPERTINO                                    |            |               |       |                    |                 |                  |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------|--------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME DO CURSO                                                   | TURNO      | CARGA HORÁRIA | VAGAS | PREVISÃO DE INÍCIO | PREVISÃO DE FIM | HORÁRIO DO CURSO | DIAS DA SEMANA                                                                                                                                                                                                        | REQUISITOS                                                              |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Canto Lírico A</b> | VESPERTINO | <b>200h</b>   | 1     | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Canto Popular</b>  | VESPERTINO | <b>200h</b>   | 1     | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Clarineta</b>      | VESPERTINO | <b>200h</b>   | 2     | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |

|                                                                       |            |             |   |            |            |           |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|-------------|---|------------|------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Contrabaixo Elétrico</b> | VESPERTINO | <b>200h</b> | 1 | 20/04/2026 | 18/12/2026 | ANEXO VII | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Guitarra Elétrica B</b>  | VESPERTINO | <b>200h</b> | 2 | 20/04/2026 | 18/12/2026 | ANEXO VII | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva Instrumento Musical <b>Trompete</b>                | VESPERTINO | <b>200h</b> | 2 | 20/04/2026 | 18/12/2026 | ANEXO VII | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Violão B</b>             | VESPERTINO | <b>200h</b> | 3 | 20/04/2026 | 18/12/2026 | ANEXO VII | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Violão C</b>             | VESPERTINO | <b>200h</b> | 6 | 20/04/2026 | 18/12/2026 | ANEXO VII | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Violino A</b>            | VESPERTINO | <b>200h</b> | 2 | 20/04/2026 | 18/12/2026 | ANEXO VII | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva Instrumento Musical <b>Violino B</b>               | VESPERTINO | <b>200h</b> | 3 | 20/04/2026 | 18/12/2026 | ANEXO VII | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos. Ser aprovado no teste de aptidão |

### QUADRO DE VAGAS - NOTURNO

| NOME DO CURSO                                                       | TURNO   | CARGA HORÁRIA | VAGAS POR TURMA | PREVISÃO DE INÍCIO | PREVISÃO DE FIM | HORÁRIO DO CURSO | DIAS DA SEMANA                                                                                                                                                                                                        | REQUISITOS                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------|--------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Clarineta</b>          | NOTURNO | <b>200h</b>   | 2               | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos.<br>Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Flauta Transversal</b> | NOTURNO | <b>200h</b>   | 1               | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos.<br>Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Trombone/Tuba</b>      | NOTURNO | <b>200h</b>   | 1               | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos.<br>Ser aprovado no teste de aptidão |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical <b>Trompete/Trompa</b>    | NOTURNO | <b>200h</b>   | 1               | 20/04/2026         | 18/12/2026      | ANEXO VII        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aulas de 2ª a 6ª</li> <li>➤ As aulas de Instrumento têm duração de 2 horas e acontecem uma vez por semana, em horários previamente definidos conforme o Anexo VII</li> </ul> | Ter idade mínima de 14 anos completos.<br>Ser aprovado no teste de aptidão |

## **ANEXO II - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO**

Este edital se destina aos candidatos que queiram ingressar no curso de Iniciação em Instrumento Musical/Canto (FIC) – A PARTIR DE 14 ANOS. Dessa forma, o candidato deve realizar o teste de aptidão para o 1º ano, ou teste de nível para os anos subsequentes.

A Comissão da Seleção do PSD poderá migrar a vaga de um instrumento musical para outro instrumento, desde que seja no mesmo curso e turno, e que não ultrapasse o limite total de vagas deste edital. Para tanto, é necessário que a vaga do instrumento de origem não seja preenchida, e que tenha vaga no instrumento de destino.

### **O teste de aptidão será realizado da seguinte forma:**

O candidato deverá apresentar em seu teste:

1 (uma) reprodução rítmica – à escolha da banca

1 (uma) reprodução melódica – à escolha da banca

1 (uma) peça de livre escolha cantada, com tempo mínimo de 1 minuto e no máximo de 5 minutos

Na reprodução rítmica, serão avaliados a capacidade do candidato em reproduzir as células rítmicas apresentadas, sem ter a necessidade de conhecer as figuras musicais.

Na reprodução melódica serão avaliados a afinação e a execução da altura correta das notas reproduzidas pela banca, bem como sua reprodução rítmica

Para a modalidade da peça de livre escolha, o candidato será avaliado de acordo com o nível de dificuldade da peça escolhida, bem como a sua execução.

A pontuação do teste será dividida da seguinte forma:

**Suficiente:** de 40 a 59 pontos

**Bom:** de 60 a 79 pontos

**Ótimo:** de 80 a 100 pontos

Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos, podendo permanecer em cadastro reserva de acordo com a sua classificação.

### ANEXO III – QUADRO DE TESTES

| QUADRO DE TESTES - MATUTINO                                           |          |               |                  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|---------------|------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| NOME DO CURSO                                                         | TURNO    | DATA DO TESTE | HORÁRIO DO TESTE | SALA        | PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Guitarra Elétrica</b> | MATUTINO | 07/04/2026    | 9h30             | 105M        | 1° O candidato deverá realizar o teste de acordo com o turno e instrumento escolhidos, conforme este anexo;<br>2° A realização do teste se dará de forma individual e por ordem de chegada do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANEXO II               |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Violão B</b>          | MATUTINO | 07/04/2026    | 9h30             | 211M e 212M | 3° Após a realização do teste, o candidato não poderá permanecer nas dependências da escola;<br>4° Será permitido apenas 1 acompanhante, que permanecerá na sala de espera, para o candidato menor de idade no dia da realização do teste;<br>5° Não será permitida a entrada de acompanhante nas dependências da escola no dia da realização dos testes para candidatos maiores de idade;<br>6° Não será permitida a entrada do acompanhante na sala da realização do teste, salvo em casos específicos, desde que seja autorizado pela coordenação de área;<br>7° Não será permitido que os candidatos ou responsáveis legais conversem com a equipe do processo seletivo nos dias dos testes, uma vez que compromete o seu andamento<br>8° O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a realização do teste, será considerado desclassificado do processo seletivo. |                        |

### QUADRO DE TESTES -VESPERTINO

| NOME DO CURSO                                                            | TURNO      | DATA DO TESTE | HORÁRIO DO TESTE | SALA | PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE                                                                                                                                 | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Canto Lírico A</b>       | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 201M | 1º O candidato deverá realizar o teste de acordo com o turno e instrumento escolhidos, conforme este anexo;                                                            | ANEXO II               |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Canto Popular</b>        | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 201M | 2º A realização do teste se dará de forma individual e por ordem de chegada do candidato;                                                                              |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Clarinet</b>             | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 406M | 3º Após a realização do teste, o candidato não poderá permanecer nas dependências da escola;                                                                           |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Contrabaixo Elétrico</b> | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 105M | 4º Será permitido apenas 1 acompanhante, que permanecerá na sala de espera, para o candidato menor de idade no dia da realização do teste;                             |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Guitarra Elétrica B</b>  | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 105M | 5º Não será permitida a entrada de acompanhante nas dependências da escola no dia da realização dos testes para candidatos maiores de idade;                           |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Trompete</b>             | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 401M | 6º Não será permitida a entrada do acompanhante na sala da realização do teste, salvo em casos específicos, desde que seja autorizado pela coordenação de área;        |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Violão (B e C)</b>       | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 212M | 7º Não será permitido que os candidatos ou responsáveis legais conversem com a equipe do processo seletivo nos dias dos testes, uma vez que compromete o seu andamento |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Violino (A e B)</b>      | VESPERTINO | 07/04/2026    | 14h30            | 03M  | 8º O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a realização do teste, será considerado desclassificado do processo seletivo.                          |                        |

### QUADRO DE TESTES - NOTURNO

| NOME DO CURSO                                                          | TURNO   | DATA DO TESTE | HORÁRIO DO TESTE | SALA | PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Clarineta</b>          | NOTURNO | 07/04/2026    | 18h30            | 401M | 1° O candidato deverá realizar o teste de acordo com o turno e instrumento escolhidos, conforme este anexo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANEXO II               |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Flauta Transversal</b> | NOTURNO | 07/04/2026    | 18h30            | 13M  | 2° A realização do teste se dará de forma individual e por ordem de chegada do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Trombone/Tuba</b>      | NOTURNO | 07/04/2026    | 18h30            | 401M | 3° Após a realização do teste, o candidato não poderá permanecer nas dependências da escola;<br>4° Será permitido apenas 1 acompanhante, que permanecerá na sala de espera, para o candidato menor de idade no dia da realização do teste;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical<br><b>Trompete/ Trompa</b>   | NOTURNO | 07/04/2026    | 18h30            | 401M | 5° Não será permitida a entrada de acompanhante nas dependências da escola no dia da realização dos testes para candidatos maiores de idade;<br>6° Não será permitida a entrada do acompanhante na sala da realização do teste, salvo em casos específicos, desde que seja autorizado pela coordenação de área;<br>7° Não será permitido que os candidatos ou responsáveis legais conversem com a equipe do processo seletivo nos dias dos testes, uma vez que compromete o seu andamento<br>8° O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a realização do teste, será considerado desclassificado do processo seletivo. |                        |

## ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso Qualificação na  
área de Música, \_\_\_\_\_ apresento recurso contra a \_\_\_\_\_  
junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº \_\_\_\_\_.

**Justificativa comentada:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

☐ Deficiência Física

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

☐ Deficiência Intelectual

☐ Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: \_\_\_\_\_

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

**Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_. Declaro para os devidos fins, que sou integrante de  
família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a  
condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar  
a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito,  
o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de  
perder o direito à vaga.

**Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## ANEXO VII - HORÁRIO DAS AULAS

| QUADRO DE HORÁRIOS DAS AULAS – MATUTINO                      |      |                  |            |                                                   |                  |           |                  |                                      |
|--------------------------------------------------------------|------|------------------|------------|---------------------------------------------------|------------------|-----------|------------------|--------------------------------------|
| TURMA                                                        | SALA | ANO/<br>SEMESTRE | MODALIDADE | COMPONENTES CURRICULARES                          | DÍAS DE<br>AULAS | HORÁRIO   | CARGA<br>HORÁRIA | PROFESSORES                          |
| INICIAÇÃO COLETIVA AO<br>INSTRUMENTO MUSICAL<br><br>MATUTINO | 08M  | 2026/1<br>2026/2 | PRESENCIAL | Iniciação ao Canto coral I<br>(Obrigatória)       | 2ª               | 08h - 10h | 80h              | Claudio Henrique Barbosa<br>Luz      |
|                                                              | 106M |                  | PRESENCIAL | Introdução a Linguagem Musical I<br>(Obrigatória) | 2ª               | 10h - 11h | 40h              | Jackson De Souza Guedes              |
|                                                              | 403M |                  | PRESENCIAL | Guitarra Elétrica                                 | 4º               | 08h - 10h | 80h              | Raphael Gomes Da Silva<br>Vaz        |
|                                                              | 105M |                  | PRESENCIAL | Violão B                                          | 4º               | 08h - 10h | 80h              | Jose Humberto De Freitas<br>Oliveira |

| QUADRO DE HORÁRIOS DAS AULAS – VESPERTINO                      |      |                  |            |                                                   |                  |           |                  |                                    |
|----------------------------------------------------------------|------|------------------|------------|---------------------------------------------------|------------------|-----------|------------------|------------------------------------|
| TURMA                                                          | SALA | ANO/<br>SEMESTRE | MODALIDADE | COMPONENTES CURRICULARES                          | DÍAS DE<br>AULAS | HORÁRIO   | CARGA<br>HORÁRIA | PROFESSORES                        |
| INICIAÇÃO COLETIVA AO<br>INSTRUMENTO MUSICAL<br><br>VESPERTINO | 105M | 2026/1<br>2026/2 | PRESENCIAL | Introdução a Linguagem Musical<br>A (Obrigatória) | 2ª               | 13h - 14h | 40h              | Lucas Fonseca Naves                |
|                                                                | 106M |                  | PRESENCIAL | Introdução a Linguagem Musical<br>B (Obrigatória) | 2ª               | 16h - 18h | 40h              | Raphael Gomes Da Silva<br>Vaz      |
|                                                                | 08M  |                  | PRESENCIAL | Iniciação ao Canto coral I<br>(Obrigatória)       | 2ª               | 14h - 16h | 80h              | Jackson De Souza<br>Guedes         |
|                                                                | 201M |                  | PRESENCIAL | Canto Lírico A                                    | 4ª               | 14h - 18h | 80h              | Jadson Jose Alvares                |
|                                                                | 218M |                  | PRESENCIAL | Canto Popular                                     | 4ª               | 16h - 18h | 80h              | Jadson Jose Alvares                |
|                                                                | 402M |                  | PRESENCIAL | Clarineta                                         | 4ª               | 16h - 18h | 80h              | Gustavo Luiz Aprigio<br>Dos Santos |

|  |             |  |                   |                      |                |           |     |                                             |
|--|-------------|--|-------------------|----------------------|----------------|-----------|-----|---------------------------------------------|
|  | <b>302M</b> |  | <b>PRESENCIAL</b> | Contrabaixo Elétrico | 4 <sup>a</sup> | 16h - 18h | 80h | Raimundo Nonato Moraes Mendes               |
|  | <b>403M</b> |  | <b>PRESENCIAL</b> | Guitarra Elétrica B  | 5 <sup>a</sup> | 16h - 18h | 80h | Bruno Momisso Fabrette Dorneles De Oliveira |
|  | <b>406M</b> |  | <b>PRESENCIAL</b> | Trompete             | 4 <sup>a</sup> | 16h - 18h | 80h | Rogério Rosembergue Garcia                  |
|  | <b>303M</b> |  | <b>PRESENCIAL</b> | Violão B             | 4 <sup>a</sup> | 14h - 16h | 80h | Jose Humberto De Freitas Oliveira           |
|  | <b>105M</b> |  | <b>PRESENCIAL</b> | Violão C             | 6 <sup>a</sup> | 14h - 16h | 80h | Renan Chamberlain Franco de Souza           |
|  | <b>03M</b>  |  | <b>PRESENCIAL</b> | Violino A            | 2 <sup>a</sup> | 16h - 18h | 80h | Jesus Pedro Frias Paiva                     |
|  | <b>13M</b>  |  | <b>PRESENCIAL</b> | Violino B            | 4 <sup>a</sup> | 16h - 18h | 80h | Marcus Vinicius Moreno Silva                |

| QUADRO DE HORÁRIOS DAS AULAS – NOTURNO                      |      |                  |            |                                                |                  |           |                  |                                     |
|-------------------------------------------------------------|------|------------------|------------|------------------------------------------------|------------------|-----------|------------------|-------------------------------------|
| TURMA                                                       | SALA | ANO/<br>SEMESTRE | MODALIDADE | COMPONENTES<br>CURRICULARES                    | DIAS DE<br>AULAS | HORÁRIO   | CARGA<br>HORÁRIA | PROFESSORES                         |
| INICIAÇÃO COLETIVA AO<br>INSTRUMENTO MUSICAL<br><br>NOTURNO | 106M | 2026/1<br>2026/2 | PRESENCIAL | Introdução a Linguagem Musical A (Obrigatória) | 2ª               | 20h -21h  | 40h              | Eduardo Ribeiro Machado             |
|                                                             | 105M |                  | PRESENCIAL | Introdução a Linguagem Musical B (Obrigatória) | 2ª               | 20h -21h  | 40h              | Wanderson José Herculano dos Santos |
|                                                             | 08M  |                  | PRESENCIAL | Iniciação ao Canto coral I (Obrigatória)       | 2ª               | 18h – 20h | 80h              | Jackson De Souza Guedes             |
|                                                             | 401M |                  | PRESENCIAL | Clarineta                                      | 4ª               | 20h - 22h | 80h              | Gustavo Luiz Aprigio Dos Santos     |
|                                                             | 401M |                  | PRESENCIAL | Flauta Transversal                             | 4ª               | 20h - 22h | 80h              | Richard Pereira Lopes               |
|                                                             | 406M |                  | PRESENCIAL | Trombone/Tuba                                  | 4ª               | 20h - 22h | 80h              | Andre Luiz Martins da Silva         |
|                                                             | 405M |                  | PRESENCIAL | Trompete/Trompa                                | 4ª               | 20h - 22h | 80h              | Rogério Rosembergue Garcia          |

Obs.: professores, dia e horário das aulas sujeitos a alterações

Nos turnos que possuírem mais de uma turma de Linguagem Musical (Turmas A e B), a enturmação será definida pela Coordenação do Curso. Lembramos que é obrigatório cursar toda a grade curricular: Introdução a Linguagem Musical, Iniciação ao Canto Coral e o instrumento escolhido.

**ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**  
**PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) \_\_\_\_\_,

(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente domiciliado(a) \_\_\_\_\_,

doravante denominado(a) TITULAR, e também como ( ) FUNCIONÁRIO(A), ( ) ALUNO(A), ( ) REPRESENTANTE LEGAL, ( ) de (nome) \_\_\_\_\_,

(CPF) \_\_\_\_\_, PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, ( ) VISITANTE, ( )

OUTROS: \_\_\_\_\_, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

**DADOS PESSOAIS**

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

**FINALIDADES DO TRATAMENTO**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um

desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

#### **RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA**

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

#### **DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES**

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

**O TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

#### **CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### **DIREITOS DO TITULAR**

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

**I** - confirmação da existência de tratamento;

**II** - acesso aos dados;

**III** - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

**IV** - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

**V** - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

**VI** - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

**VII** - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

#### **DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, (nome social), \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_,  
e estudante do curso de \_\_\_\_\_ na  
EFG \_\_\_\_\_, declaro que, em conformidade com os dispostos  
dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de  
dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho  
Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e  
Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de  
Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e  
denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao  
meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com  
o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação,  
contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste  
certame utilizando meu nome social.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil (ou do responsável, se menor)

**ANEXO XI - MATRIZ CURRICULAR CURSO**

| Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical |                                             |               |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| MODALIDADE                                | COMPONENTES CURRICULARES                    | CARGA HORÁRIA |
| Presencial                                | Linguagem Musical - (Obrigatória)           | 40h           |
|                                           | Canto Coral I - (Obrigatória)               | 80h           |
|                                           | Iniciação Coletiva ao Instrumento Musical I | 80h           |